



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



PARECER Nº. 87/2019

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 36/2019 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar o Projeto de Lei nº. 36/2019, que Dispõe sobre a criação da Câmara Mirim no município de Itapoá-SC, e dá outras providências, o qual deu entrada na Casa e foi distribuído para análise das Comissões Permanentes no dia 13 de maio do corrente ano. Os membros das Comissões Permanentes se reuniram no dia 06 de agosto de 2019, sob a presidência da Vereadora Janayna, a qual solicitou à Servidora Sybelle que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 36/2019 e seus anexos. Após a leitura, a Presidente colocou em discussão o Projeto o qual recebeu as Emendas Legislativas 37, 38 e 39/2019, constando ainda em anexo, para apreciação, parecer contábil do Poder Legislativo e parecer jurídico do Poder Legislativo, sendo ambos favoráveis à sua tramitação.

O presente projeto tem por objetivo “essencialmente educar nossos jovens a participar mais destacadamente da realidade de sua comunidade, despertando e criando interesse pelas decisões que direta e indiretamente o afeta e desenvolvendo uma consciência cívica voltada as necessidades públicas”.

Além disto, fundamenta-se a sua legalidade destacando-se os dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município de Itapoá, citados no Parecer Jurídico do Poder Legislativo, conforme segue:

“Art. 13. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 28. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

[...]

X - criação e estruturação de secretarias municipais e demais órgãos da administração pública, bem assim a definição das respectivas atribuições;

Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

[...]

III - organizar os serviços administrativos internos e prover os cargos respectivos;

Art. 38. A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, do Vice Presidente, do Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ordem.

Art. 44. Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:

[...]

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara; (grifo nosso).”



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



Assim, após analisadas as normas técnicas da proposição e sanadas as dúvidas, a Presidente coloca em deliberação o Projeto de Lei nº 36/2019, com redação composta pelas emendas legislativas nº37, 38 e 39/2019, forma pela qual, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças e os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, são de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 36/2019.

É O PARECER

Plenário, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino
Presidente
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinicius Araujo
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ausente

Osni Ocker
Presidente
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinicius Araujo
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Maria Caldeira
Presidente
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Ausente
Osni Ocker
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ausente

Jeferson Rubens Garcia
Presidente
[assinado digitalmente]

Osni Ocker
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinicius Araujo
Membro
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>